



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ATA N.º 23/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 02 de novembro de 2021 que acusou um total de disponibilidades de 1.068.330,37 euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

Tal como solicitado na última reunião de câmara pelo Vereador Pedro Esteves, foram-lhe entregues os seguintes documentos:

- Resultados globais SIADAP 2019-2020;
- Resumo dos trabalhadores afetos ao Agrupamento de Escolas de Borba;
- Ponto de situação dos procedimentos concursais;
- Ponto de situação da Estratégia Local de Habitação para o concelho de Borba



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Em relação ao ponto agendado para esta reunião por proposta do Vereador Pedro Esteves “Transmissão em direto das reuniões de câmara nos canais do Município” foi chamada à reunião a **Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, Dra. Sónia Ferro**, para esclarecer o seguinte: *Efetivamente, o Vereador Pedro Esteves solicitou a inclusão deste ponto na Ordem do Dia (...) tendo pedido também um parecer jurídico. Eu não me pronunciei relativamente ao ponto, porque não me era possível perceber qual era a dúvida jurídica suscitada (...) não nos chegou uma proposta (...) por isso não me foi possível dar o parecer”*

Pedi a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que em relação ao ponto “Transmissão em direto das reuniões de câmara nos canais do Município” interessa-lhe sobretudo o que tem que ver com a proteção de dados, “(...) *eu tenho algumas dúvidas e gostava de ouvir os serviços jurídicos do Município*”

A **Dra. Sónia Ferro**, disse que como essa questão não foi referida, tal como “*se a transmissão seria só apenas para as reuniões públicas, ou seria para a generalidade das reuniões, eu fiquei a aguardar que viesse a documentação referente ao ponto (...)*” referiu também o facto de nem sempre ser possível nem viável, que nos dois dias uteis, que antecedem a reunião e que a documentação tem que ser enviada para o todo o executivo, emitir os pareceres jurídicos, “*posso-me é comprometer que na próxima reunião de câmara, poderá então ser emitido um parecer jurídico relativamente à possibilidade de haver transmissão em direto das reuniões de câmara públicas...*”

O **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra para dizer que não será só para as reuniões públicas mas para todas as reuniões de Câmara. Referiu também que o Regimento “*não é o mais adequado (...) teremos que o repensar (...) neste momento, não faz sentido, a forma como são interpretadas as reuniões públicas, em*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

que o público só pode estar presente, no período destinado ao público, ou pelo menos tem sido esta a interpretação, pede-se que as pessoas falem e depois pede-se que saiam para continuar a reunião, tem sido essa a interpretação, e o próprio Regimento não está claro, por isso, penso que precisa de ser revisto, também em relação aos novos meios que existem para chegarmos mais perto da população”

A Dra. Sónia Ferro pediu a palavra, para dar o seguinte esclarecimento: *“Nas reuniões públicas, o público pode estar presente durante o decorrer de toda a reunião, contudo, só pode intervir quando lhe é dada a palavra no período destinado à intervenção do público”*

O Vereador Pedro Esteves disse que seria nesse sentido que pretendia que as situações ficassem claras, *“até porque tem acontecido isso, as pessoas têm-se pronunciado e têm sido praticamente convidadas a sair para que a reunião continue, estou-me a lembrar de dois casos a que aqui assisti”*

O Presidente disse não haver inconveniente em que *“se olhe para o Regimento e que se altere o que tiver que ser alterado. Em relação ao público, desde que cá estou, as pessoas intervêm e depois vão-se embora, ninguém as convida a sair. Em relação à transmissão em direto das reuniões, é ver o que é possível fazer”*

O Vereador Pedro Esteves interveio, para dizer que uma das sugestões de alteração ao Regimento, seria que os documentos solicitados para uma reunião de Câmara, não fossem entregues no próprio dia da reunião, os documentos carecem de alguma revisão, à semelhança do que a Dra. Sónia Ferro disse: *“em 48h não se dá um parecer jurídico, e eu em 2 minutos não consigo analisar a informação que me é entregue e muitas das vezes não é aquela que é pedida”* referindo-se ao documento que lhe foi entregue hoje sobre Trabalhadores do Agrupamento de Escolas de Borba, *“eu pedi o número de trabalhadores e qual era o tipo de vínculo”* e não é isso que vem no documento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Realçou o facto de ser impossível conseguir em breves minutos analisar os documentos, *“o que eu peço, é algum respeito pela oposição, se eu pedi atempadamente a documentação, é porque tenho intenção de a analisar (...) chego aqui e nem sequer é o que se pede e entrega-se na hora em que a reunião inicia (...) este modelo que foi entregue é para quê? Para eu preencher quando precisar de alguma coisa?”*

Em relação a esta questão dos pedidos que são feitos, foi dada a palavra à **Dra. Sónia Ferro**, para dizer que a minuta que foi entregue ao Senhor Vereador Pedro Esteves, foi preparada por solicitação da Senhora Vereadora Sofia Dias, para uniformizar os pedidos. O que está em causa, é um pedido de documentação ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, *“estamos a falar de um pedido de acesso a documentos administrativos, que têm prazos próprios, ou seja, a documentação não foi pedida com indicação de que era para análise nesta reunião (...)”* ao que o **Vereador Pedro Esteves** disse que em relação ao pedido do SIADAP há um ano que o anda a fazer, e o que pretende exatamente, não é o que está no site do Município, mas sim saber o nº de reclamações e porque é que as pessoas reclamaram. Já em relação ao vínculo das pessoas, *“se eu peço os vínculos é porque eu quero saber quais são, e tenho o direito de saber, porque passando para a análise política da situação, eu acho que há ali uma forma de trabalho de favor, que do meu ponto de vista não é o mais correto”*

Sobre esta situação, a **Dra. Sónia Ferro** explicou que os tipos de vínculo estão no mapa de pessoal que está publicado no site do Município. O **Vereador Pedro Esteves** perguntou se no mapa também estão discriminadas as pessoas que estão a trabalhar para o Município a 4 horas, pois a sua pergunta foi clara, *“quantos funcionários existem afetos ao Agrupamento de Escolas de Borba?”*

Sobre esta intervenção, a **Dra. Sónia Ferro** disse que *“no mapa de pessoal constam as pessoas que têm vínculo de trabalho em funções públicas. As pessoas com*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

contrato de tarefa não têm esse vínculo (...) na listagem também constam as pessoas que têm contrato de tarefa, bem como aquelas que têm os contratos de emprego apoiado em mercado aberto (...) e as pessoas que estão ao abrigo do Contrato-Inserção”

Depois de analisar o documento, e de verificar que de facto os elementos solicitados ali constavam, o **Vereador Pedro Esteves** pediu desculpa, dizendo também, que *“esta é a questão que eu levantei inicialmente, eu tenho dois minutos para analisar este documento, quando o poderia fazer de outra maneira”*

A **Dra. Sónia Ferro**, explicou que o prazo para lhe serem fornecidos os documentos administrativos, é de 10 dias úteis, *“apesar do pedido ser feito na reunião de Câmara, estamos a falar de um pedido de acesso a documentos administrativos, pelo menos quando me chegou o pedido, eu não pressupus que o Senhor Vereador quisesse analisá-los, para serem discutidos nesta reunião de câmara (...)”*

O **Vereador Pedro Esteves** disse que passaria a ser muito mais concreto naquilo que pretende e nas datas em que o faz.

Foi dada a palavra à **Vereadora Sofia Dias**, para dizer, que em relação aos pedidos de documentação solicitados pelo Senhor Vereador Pedro Esteves, fez o possível para que os mesmos lhes fossem entregues e de facto, o que pediu é o que aqui está. *“(...) relativamente à Estratégia Local de Habitação, pediu o ponto de situação e não o documento da versão preliminar (...)”*

O **Vereador Pedro Esteves**, reforçou o pedido que há vários meses tem vindo a fazer, e que são as propostas dos Municípes em relação ao PDM, *“e neste caso, já não estão em causa os 10 dias úteis, pois já há muito que passaram. A partir de agora, vou fazer uma coisa muito formal e vou esperar pelos 10 dias uteis definidos*



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

por Lei, e vou esperando... quem espera meses por documentos, também espera 10 dias.”

Respondendo à Vereadora Sofia Dias, disse: *“se eu peço o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação e se existe um documento elaborado, que presumi agora que havia, que é a versão preliminar, é natural que esse fosse o primeiro documento a ser distribuído (...)”*

Seguidamente, colocou as seguintes questões, feitas por alguns Munícipes:

1ª questão: As esplanadas mantêm-se com as dimensões que foram estabelecidas para o COVID?

2ª questão: Roulotte junto à paragem dos autocarros – a sua localização é definitiva ou provisória? Existe alguma ligação em termos de fornecimento de energia elétrica, por cabo, à antiga escola primária ou à Igreja?

A estas questões, o **Presidente** respondeu o seguinte:

- Esplanadas – *“Até ao final do ano ficarão assim, vamos ver como é que a situação epidemiológica evolui”*
- Roulotte – *“A roulotte foi para ali passados dois ou três dias das eleições, entretanto entregaram no Balcão Único o pedido de avaliação prévia que tem que ver com o licenciamento económico e entregaram no mesmo dia o pedido de ocupação de espaço, que quando for definida é paga pelas pessoas desde o tempo em que lá está”* Relativamente ao facto de poder existir alguma ligação por cabo, disse não ter conhecimento de nada.

O **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, para dizer que a sua questão se prende com o facto de saber se a roulotte é para ficar ali definitivamente ou se se trata apenas de uma situação móvel.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente passou a palavra ao **Vereador Joaquim Espanhol**, que antes de responder a esta questão concreta pretendeu dar um esclarecimento relativamente a outra questão levantada pelo Vereador Pedro Esteves no início da reunião e que se prende com as reuniões públicas, *“(...) no primeiro mandato 2013/2017, houve situações onde esteve o público e assistiu a quase toda a reunião, tiveram a assistir à discussão de um ponto, não se põe ninguém na rua depois de falarem (...) as pessoas normalmente falam e depois, possivelmente porque não lhes interessa os outros assuntos, vão embora (...) em relação à roulotte, foi feito um pedido para 60 dias e foi proposto pelo requerente se depois poderia fazer uma prorrogação por mais 30 dias se for do seu interesse”* O pedido que está a ser avaliado é para 60 dias.

Em relação a uma possível ligação elétrica à antiga escola primária, disse também desconhecer essa situação, *“(...) o requerente falou comigo, e pediu-me para abrir um buraco, para meter um poste porque a EDP só vinha fazer a ligação quando esse poste tivesse metido, para passarem um cabo e poderem ter luz (...)”*

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Esteves**, que se referiu a um comunicado do MUB que recebeu na caixa do correio *“fiquei espantado com o teor do comunicado (...) se eu já sabia da falta de ideias para Concelho por parte da direção do MUB, o que fiquei a saber foi do completo desconhecimento da legislação e do regimento da Assembleia Municipal (...) não olhando a meios para tentar iludir a população.”*

Pretendeu assim relembrar a Direção e os eleitos do MUB, dos seguintes factos: *“O MUB obteve 1431 votos para a Assembleia Municipal, o PS 1129, o PSD 557 e a CDU 348 votos (...) Lembrar também, que a eleição para a Assembleia Municipal é diferente dos outros Órgãos Autárquicos em que o Presidente é o cabeça de lista da lista mais votada, o que não acontece com a Assembleia Municipal, para a mesa da Assembleia Municipal podem ser eleitos quaisquer dos elementos que estejam naquela Assembleia, e toda a gente sabe isso ou devia*



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

saber, e toda a gente sabendo, parece-me que estão a querer iludir alguma coisa... falam também em diferenças ideológicas entre as forças políticas que constituem a mesa da Assembleia? Vamos lá ver se a gente se entende, diferenças ideológicas existem desde a constituição do MUB, o atual Presidente foi eleito muitas vezes pelo PS, já tivemos um vereador do PSD, já tivemos elementos nas assembleias e nas Juntas de Freguesia que foram militantes ou que participaram em listas de outras forças políticas... e isso não tem mal nenhum, mas para a direção do MUB é, quando são os outros... quando são eles, não há problema.

Também aconselho a direção do MUB e todos aqueles que os influenciam ou que são os seus mentores, a lerem o Regimento da Assembleia (...) quem é que impediu alguém de falar? Isto é mais uma atoarda para enganar os mais desprevenidos, houve algum impedimento de alguém falar? (...) vêm para um comunicado público dizer uma coisa destas?"

Referiu-se seguidamente ao seguinte excerto do comunicado "esperemos que não venha a acontecer um bloqueio das políticas que o MUB tem para o desenvolvimento da nossa terra (...) voltar a lembrar que as forças políticas mantêm, como não podia deixar de ser, exatamente o mesmo nº de membros e de votos que tinham com uma constituição de mesa ou com outra qualquer, portanto, aqui bloqueio não existe por uma constituição de mesa... a maioria dos membros da Assembleia Municipal, considerou que a lista apresentada pelo MUB não oferecia garantias de isenção, pelo que, democraticamente votaram noutra lista, a isto chama-se democracia. A principal conclusão que eu tiro deste comunicado da direção do MUB, é que convive mal com a democracia, e gostaria de alterar os normativos, em função dos seus interesses, neste momento tinha, interesse por algum motivo, em ficar com a mesa da Assembleia e então dirige-se, como se tivesse acontecido alguma coisa antidemocrática (...) os votos mantêm-se os mesmos (...) mas foi democrático"



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Sobre esta intervenção, o **Presidente** disse o seguinte: *“As eleições foram muito claras, em relação à Assembleia o Movimento fica com 9 pessoas na Assembleia, o Partido Socialista com 6, o PSD com 3 e a CDU com 1, são 10 contra 9 (...) em relação à Lei que existe, só há 3 pessoas que são eleitas diretamente: O Presidente da Republica, o Presidente da Câmara e o Presidente de Junta (...) em relação à Assembleia foi feita a democracia”*

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Vereador Pedro Esteves, no dia que antecedeu a reunião, solicitou alguma dessa correspondência e reparou que, desde o dia 28, ainda não houve resposta ao mail que entrou da Herdade da Cardeira, situação esta que já tinha sido abordada na última reunião de Câmara.

Verificou ainda, na correspondência que pediu, que há um mail da CIMAC sobre o Estudo do Processo de Transferência das novas competências para os Municípios. Disse que, durante o fim de semana, não teve tempo para o ler, e em futuras reuniões fará uma análise dele.

O Vereador Joaquim Espanhol informou que, relativamente à Herdade da Cardeira, já foi enviada resposta dia 29/10/2021.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- Reunião da CIMAC para definir quem vai ser o próximo Presidente da Comunidade. Ficou tudo na mesma, pensa que amanhã poderá haver uma decisão.
- Reunião com a CCDRA sobre o que estamos a fazer, o que está pendente ... o feedback foi bom.
- Participação num Colóquio Internacional sobre o mármore, em Évora, onde estiveram também presentes o Presidente da ADRAL e o Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura, obra de empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA;

-Pinturas de paredes interiores do Mercado Municipal;

-Limpeza em terraço de cobertura do Centro Escolar.

Arranjos exteriores

-Regularização de pavimentos de calçada na Av^a do Povo e Largo Gago Coutinho;

-Execução de base para contentores no local do Por do Sol e delimitação em lancil para biocompostores no loteamento da Horta do Rossio em Borba;

-Limpezas e melhoramentos no Parque de Feiras para realização da FEIRA DOS SANTOS com regularização de pavimentos por meios mecânicos com massas betuminosas;

-Marcações de lugares para Feirantes.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Infraestruturas

- Reparações betuminosas em arruamentos de Borba;
- Reparação caixa de esgoto na Rua Silveira Menezes em Borba e Rua S. João de Deus em Borba;
- Limpeza de valetas na Estrada das Cortes e estrada de St.^a Bárbara;
- Reparação de rotura na Rua de 3 em Borba.

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal. Preparativos para dia finados. Colocação de cadeiras na capela;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de mono, reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Limpeza de entulhos e resíduos de diversas intervenções nas infraestruturas no Concelho e transporte a vazadouro;
- Limpezas diversas na Zona Industrial da Cruz de Cristo;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- Execução de circuito para Raly de Jipes em terreno do Campo desportivo;
- Colocação e remoção de tabuleiros para o Mercado semanal e Feira dos Santos. Colocação de sinalização, vedações e todo os acessórios para a realização do evento. Limpezas do recinto;
- Execução de aceiro no Outeiro dos Pinheiros para a queima de sobranes de resíduos verdes;
- Recolha de pedra mármore para oficina de cantaria, para execução de diversos trabalhos.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de valetas e execução de serventias na EM508-3;
- Arranjo de calçadas em São Tiago.

Diversos

- Colocação espelhos em arruamento na Nora.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de pavimentos betuminosos em Orada;
- Reparação de rotura em ramal na Rua da Ponte;
- Desobstrução de Coletor de Esgoto através de meios mecânicos;
- Execução de grelhas em pedra mármore para a Freguesia.

Relativamente às obras por empreitada, o Vereador Joaquim Espanhol informou:

- **Celeiro da Cultura** – A parte da carpintaria já está adjudicada. Espero que entrem em obra com alguma celeridade, pois é o que está a dificultar o acabamento da obra;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- **Obra do PAICD** – Estão a terminar a colocação das telhas. Estão com alguma dificuldade porque têm falta de pessoal;
- **Campo de Futebol** – Está a decorrer a bom ritmo. As marcações, em princípio, ficam feitas hoje, tanto a nível de campo de futebol 11, campo de futebol 9, como rugby e depois outra equipa irá colocar areia e borracha. Provavelmente dentro de uma semana, ou duas, aquele campo esteja terminado e seguidamente o outro de treinos de futebol 7;

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Alexandra Militão Serrador Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- **Educação e Juventude**

- - Auscultação dos técnicos sobre os projetos em curso;
- - Articulação para a reparação da Central de Incêndios do AEB;
- - Articulação para a efetivação de algumas melhorias na EB1 de Rio de Moinhos. A Senhora Vereadora salientou algumas reparações e melhorias, tanto ao nível da Escola de Borba como de Rio de Moinhos e estão a ser articuladas e providenciadas através das requisições.

- **Desporto e Tempos Livres**

- - Auscultação dos técnicos sobre os projetos em curso;
- - Reunião com o Clube de Rugby de Borba;
- - Reunião para aferir situação do Protocolo de Colaboração entre a Federação Portuguesa de Andebol, o Município de Borba e o Sport Clube Borbense;
- - Verificação do ponto de situação do arrelvamento do Campo Municipal de Borba;
- - Verificação geral dos equipamentos no Campo Municipal de Borba (balneários, sanitários, etc).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- - Reunião inicial para a implementação do Plano Municipal Promotor do Desporto. – Ao nível do desporto salientou a implementação do Plano Municipal Promotor do Desporto, que é um dos documentos pilares ao nível do desporto e dos tempos livres. Foram feitas nestas duas semanas algumas reuniões, e algumas auscultações, com os técnicos para perceber quais são os projetos em curso e o que é que podemos melhorar e fazer de novo, sempre com a colaboração dos técnicos.
- **Turismo**
 - - Auscultação dos técnicos sobre os projetos em curso;
 - - Reunião inicial para a implementação da Estratégia Municipal para o Turismo.
- **Defesa do Consumidor**
 - - Auscultação dos técnicos;
- **Transportes Escolares**
 - - Auscultação dos técnicos;
- **Património, Cultura e Ciência**
 - - Festa da Vinha e do Vinho 2021 – Disse que têm tido muito trabalho, mas já está praticamente tudo tratado e tudo providenciado, faltam algumas questões de impressões e o programa está finalizado;
 - - Reunião com o Projeto Música e Poesia.
- **Associativismo**
 - - Auscultação dos técnicos sobre os projetos em curso;
 - - Verificação do ponto de situação do PAAD. Disse que o PAAD está em análise final. Foi solicitado que tentassem até ao final mês terem a avaliação completa do PAAD, para que possa vir a reunião de Câmara.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- **Cooperação com as Freguesias**
- - Reunião com a Junta de Freguesia Matriz.
- **Ação e Habitação Social**
- - Auscultação dos técnicos sobre os projetos em curso;
- - Análise da Descentralização de Competências em matéria de Ação Social;
- - Participação na Expo Idoso (24 de outubro);

Ao nível da Habitação Social, nomeadamente do Plano de Estratégia Local, disse que faria chegar a versão final da Estratégia, *“o que nos falta e ficou acordado com a empresa, foi a definição de alguns espaços para construção e também o envio final, porque entretanto chegaram alguns pedidos de habitação ao Serviço Social (...) e estamos a fazer essa triagem para enviar para a empresa (...) temos o Gabinete Técnico também a analisar ao pormenor para que não haja qualquer conflito com o próprio PDM (...)*

- **Saúde**
- - Reunião inicial para a implementação da Estratégia Municipal de Saúde de Borba.
- **Transporte e Comunicações**
- - Auscultação dos técnicos;
- - Cedências de transporte.

Foi dada a palavra ao **Vereador Pedro Esteves** para colocar as seguintes questões:

1. Saber o ponto de situação da reunião que foi pedida pelo Senhor Presidente de Junta de Rio de Moinhos;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

2. Estratégia Local de Habitação – disse que de acordo com o que lhe foi transmitido pela Santa Casa da Misericórdia, os documentos foram entregues atempadamente;
3. Festa da Vinha e do Vinho – ponto de situação da divulgação do evento;

Em resposta a estas questões, a **Vereadora Sofia Dias**, explicou o seguinte:

Festa da Vinha e do Vinho – Neste momento os técnicos estão em Badajoz na preparação da FEHISPOR que decorrerá entre 04 e 07 de novembro e onde também será divulgada a Festa da Vinha e do Vinho. *“Estamos a divulgar de forma faseada a festa, e entretanto, esta semana, deverá sair o programa final, falta apenas a confirmação do nome de uma animação de rua, que é o que nos está a atrasar o programa. Os convites também vão sair esta semana (...)”*

Reunião com Presidente de Junta de Rio de Moinhos – Disse que após ter recebido o email, falou com o Presidente de Junta por telefone, mas por incompatibilidade de horários ainda não foi possível agendar a reunião, *“não está esquecido (...)”*

Plano de Estratégia Local de Habitação – Em relação à questão da Santa Casa da Misericórdia, explicou que *“quando inicialmente falámos com o Arqº Manuel Lapão ele apresentou-nos duas propostas para a Santa Casa da Misericórdia, uma que tem que ver com a requalificação das casas de habitação social (12 casas ao fundo da praça) que é o projeto da Santa Casa que está neste momento na estratégia, e apresentaram outro, que era para uma requalificação do antigo hospital. Esta requalificação do antigo hospital foi falada, só em reunião comigo e com o Arq. Manuel Lapão. Eu fiz um resumo escrito e enviei para a equipa que está a preparar a estratégia local de habitação, mas depois, quando solicitámos documentação, só nos chegou a documentação referente às doze casas de habitação social (...) quando nós dizemos que está documentação em falta, é porque continuamos a perguntar se é para avançarem com a inclusão desta requalificação do antigo*



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

hospital na estratégia, e eles não nos dão resposta (...) continuamos à espera, porque como é relatório preliminar ainda podemos fazer essa inclusão (...)

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

A ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 21/2021 e 22/2021

Ponto 2.2 – Transmissão em direto das reuniões de câmara nos canais do Município

Ponto 2.3 – Auto de vistoria da Fabrimar, S.A. datado de 03-08-2021

Ponto 2.4 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano letivo 2021/2022

Ponto 2.5 – 1.ª Edição do Concurso “É Natal no Comércio Local” – Normas de Participação”

Ponto 2.6 – Pedido de apoio ao projeto desportivo do piloto António Maio

Ponto 2.7 – Proposta de antecipação de apoio ao Sport Clube Borbense, ao abrigo do PAAD

Ponto 2.8 – Proposta de antecipação de apoio à Associação Borba Mais – BARBUS, ao abrigo do PAAD

Ponto 2.9 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sport Clube Borbense para substituição do relvado sintético no Campo de Futebol do Parque Desportivo de Borba

Ponto 2.10 – Celebração de contrato promessa de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21/2021 E 22/2021

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas n.ºs 21/2021 e 22/2021 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, os **Vereadores Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, Sofia Alexandra Militão Serrador Dias e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, não participaram na votação da Ata n.º 21/2021**, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – TRANSMISSÃO EM DIRETO DAS REUNIÕES DE CÂMARA NOS CANAIS DO MUNICÍPIO

Nos termos do estabelecido no Artigo 6º do Regimento da Câmara Municipal de Borba, o Vereador Pedro Esteves solicitou a inclusão deste ponto nesta reunião de Câmara, solicitando também parecer dos Serviços Jurídicos do Município.

Relativamente a este assunto o Presidente disse que o mesmo já foi aqui explicado, e espera que daqui a quinze dias já tenhamos um parecer jurídico.

PONTO 2.3 – AUTO DE VISTORIA DA FABRIMAR, S.A. DATADO DE 03-08-2021

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 1, e que se transcreve:

Propõe-se que seja adotada a medida cautelar de suspensão da atividade do estabelecimento, prevista no n.º5 do art.º 36 do SIR e artº 72º do SIR, uma vez que se verifica o incumprimento da obrigação expressa na al. b) do n.º 1 do artº 3º do referido diploma legal, incumprimento do qual resulta o perigo apurado. A presente medida é aplicada por um prazo de seis meses, ou por aquele que, sendo inferior, permita a determinação da ausência de risco, a comprovar pelo industrial.



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Interveio o Vereador Pedro Esteves para dizer que não pode participar neste ponto porque presta serviços à Fabrimar.

Assim, o Senhor Presidente da Câmara considerou o Senhor Vereador Pedro Esteves impedido de participar na discussão e na votação desta proposta.

Relativamente à FABRIMAR, o **Presidente** disse tratar-se de um assunto extremamente sério, que tem dado “pano para mangas”. *“(…) sei que as entidades, nomeadamente, ACT, IAPMEI e a própria Câmara têm andado nisto há muito tempo. Trata-se de uma empresa que tem cerca de 40 postos de trabalho e não queremos que ninguém morra ...como devem calcular, mas por outro lado também não queremos que a empresa pare. A empresa apresentou uma série de soluções, que foram analisadas, e vão andando. Depois há outra situação ainda mais complicada, ou seja: eles têm apresentado relatórios, mais ou menos, de dois em dois meses, de três em três meses, sobre as fissuras e, felizmente, estão todos bons. Em termos de decisão da Câmara, por muito que nos custe, vamos ter que dar razão a essas pessoas. Portanto o que vamos fazer é suspender, pelo menos por seis meses, a atividade da empresa comunicando isso à mesma. “Por muito que me custe, (...) e já apresentei as minhas razões há muito tempo, sou obrigado a dizer que os técnicos têm razão (...) apesar de entender que havendo mudança de uma quantidade de maquinaria para outro sítio a empresa podia funcionar... vamos ver. Somos obrigados a aceitar isto, mas de qualquer das maneiras a minha opinião é esta (...) não queremos que ninguém morra, mas também não queremos que ninguém morra á fome (...) e meter em causa uma empresa que tem 40 pessoas, que tem uma dimensão de exportação grande, que a maior parte das pessoas são do nosso concelho é muito triste. De qualquer das maneiras, tecnicamente, somos obrigados a dizer “faça-se a suspensão”... humanamente, para mim não é nada bom ... como sempre digo cada vez que vem a reunião de Câmara a suspensão da atividade deste estabelecimento. Devo ainda realçar que a empresa, de dois em dois meses, ou de três em três meses, envia relatórios das fissuras e está tudo bom, mas o que conta é quem lá vai, avalia, e diz que não tem condições.”*



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Usou da palavra a Vereadora Helena Caldeira e, sobre o assunto em causa, disse: *“dado os relatórios que existem, e dada a documentação que existe, vocês partem do pressuposto que é preferível suspender a atividade durante seis meses.”* Colocou, então, as seguintes questões:

- Qual o regime de proteção social desses 40 trabalhadores – Ficam em sistema de layoff? Vão para o desemprego? Ficam em casa a receber vencimento? Ficam completamente desprotegidos? Qual é o regime que os vai proteger (...) estamos a falar de 40 trabalhadores e a maior parte terão agregados familiares, filhos a cargo, ou pessoas dependentes (...) qual é, então, o regime de proteção social para estas pessoas (...) 40 postos de trabalho, como disse o Senhor Presidente, tem alguma especificidade num concelho tão pequeno como o nosso.
- O que é que a Câmara pode fazer, ou está a fazer, no sentido de apoiar estas famílias;
- Ao fim dos seis meses é possível, por parte dos industriais, criarem-se condições para a continuidade da atividade?

O Presidente respondeu que tudo o que tem que ver com os trabalhadores é da parte patronal. À Câmara cumpre atuar, sempre que seja necessário, bem como arranjar maneira de reunir todas as entidades, verificarem que não há perigo para as pessoas e, acima de tudo, manter a empresa a trabalhar.

O Vereador Joaquim Espanhol acrescentou: *“tal como disse o Senhor Presidente a empresa tem apresentado relatórios em relação à dimensão das fendas (...) é um estudo que fazem através de um fisiómetro, e esses resultados têm sido positivos, ou seja, não se tem constatado que as fendas estão a abrir mais. O que eles ainda não apresentaram foi um o relatório sobre a estabilidade do talude e é isso que se exige (...) enquanto não houver esse relatório, os técnicos estão sempre sem saber o que se passa, mas somos nós que temos que decidir e sempre pela segurança.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Vereadora Helena Caldeira disse: *“talvez partilhe da vossa opinião, não vamos contrariar aquilo que são os pareceres técnicos e os pareceres de quem sabe mas se, efetivamente, tivermos 40 trabalhadores no desemprego, não é só um problema da entidade patronal, é um problema de todos.”*

O Presidente disse que concorda com tudo o que foi dito, mas por muito que lhe custe têm que aprovar a proposta técnica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a medida cautelar de suspensão da atividade do estabelecimento, prevista no nº5 do art.º 36 do SIR e artº 72º do SIR, uma vez que se verifica o incumprimento da obrigação expressa na al. b) do nº 1 do artº 3º do referido diploma legal, incumprimento do qual resulta o perigo apurado, e que a presente medida seja aplicada por um prazo de seis meses, ou por aquele que, sendo inferior, permita a determinação da ausência de risco, a comprovar pelo industrial.

Por estar impedido, o Vereador Pedro Esteves não participou na discussão nem na votação desta proposta.

PONTO 2.4 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/20-2022

Presente informação a técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento nº. 2, e que se transcreve:

Até ao dia 08 de outubro de 2021, deram entrada no Balcão Único do Município de Borba mais quarenta e quatro (44) processos, referente a Ação Social Escolar.

Assim, os valores a aprovar nesta adenda são os seguintes:

SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

	Alunos com Escalão A	Alunos com Escalão B	Valor
Borba	13	9	1312,50€
Rio de Moinhos	5	0	375,00€
Total	18	9	1687,50€

No **escalão A** serão contemplados 6 alunos, num total máximo de **1350,00,00€**.

No **escalão B** serão contemplados 3 alunos, num total máximo de **337,50€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO – E.B. 1

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	13	9	4525,27€
Rio de Moinhos	5	0	1299,40€
Total	18	9	5824,67€

No **escalão A** serão contemplados:

- 11 alunos, pelo período de 178 dias de atividade letiva, num total máximo de **2.858,68€**.
- 4 alunos, pelo período de 177 dias de atividade letiva, num total máximo de **1.292,10€**.
- 1 aluno, pelo período de 175 dias de atividade letiva, num total máximo de **255,50€**.
- 1 aluno, pelo período de 174 dias de atividade letiva, num total máximo de **254,04€**.

No **escalão B** serão contemplados:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- 6 alunos, pelo período de 178 dias de atividade letiva, num total máximo de **779,64€**.
- 1 aluno, pelo período de 177 dias de atividade letiva, num total máximo de **129,21€**.
- 2 alunos, pelo período de 175 dias de atividade letiva, num total máximo de **255,50€**.

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR

	Escalão A	Escalão B	Valor
Borba	6	2	1810,40
Rio Moinhos	5	2	1557,09
Orada	0	2	255,50
Total	11	6	3622,99

No **escalão A** serão contemplados:

- 7 alunos, pelo período de 178 dias de atividade letiva, num total máximo de **1819,16€**.
- 3 alunos, pelo período de 174 dias de atividade letiva, num total máximo de **775,26€**.
- 1 aluno, pelo período de 175 dias de atividade letiva, num total máximo de **255,50€**.

No **escalão B** serão contemplados:

- 3 alunos, pelo período de 178 dias de atividade letiva, num total máximo de **389,82€**.
- 1 aluno pelo período de 176 dias de atividade letiva, num total máximo de **128,48€**.
- 1 aluno, pelo período de 175 dias de atividade letiva, num total máximo de **127,75€**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- 1 aluno, pelo período de 174 dias de atividade letiva, num total máximo de **127,02€**.

Face ao exposto, a **Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba que aprove, no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2021/2022, os seguintes apoios:**

	Aprovado em Reunião de Câmara de 15/09/2021	A aprovar em Reunião de Câmara de 21/10/2021	TOTAL
Subsídio para livros e material escolar – 1º, 2º, 3º e 4º Anos	3675,00€	1687,50	5362,50
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	12734,12€	5824,67	18558,79
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	4677,84€	3622,99	8300,83
Total	21.086,96€	11.135,16€	32.222,12€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – 1.ª EDIÇÃO DO CONCURSO “É NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Presente informação a técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º. 3, e que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Tendo em vista:

- Promover o comércio no Concelho de Borba;
- Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, estimulando a população a fazer compras a nível local;
- Fidelizar o público, criando envolvimento com a comunidade local;
- Apoiar a divulgação do Concelho, garantindo a sua diferenciação, através de locais agradáveis, ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras;
- Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

O Município de Borba entende, pois, ser prioritário contribuir para a revitalização do comércio no concelho.

É neste sentido que se apresenta a 1.^a Edição do Concurso “**É Natal no comércio Local**”.

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves** sugerindo que se arranjasse uma solução menos burocrática e mais simples para as pessoas participarem.

O Presidente, disse que irão ver como decorre esta 1.^a Edição e tentar corrigir o que estiver mal.

Assim, tendo em conta a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a **Vereadora Sofias Dias propôs a aprovação do projeto de Normas de Participação da 1.^a Edição do Concurso “É Natal no Comércio Local”, referente ao ano de 2021.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PONTO 2.6 – PEDIDO DE APOIO AO PROJETO DESPORTIVO DO PILOTO ANTÓNIO MAIO

Presente informação do técnico superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento nº.4, e que se transcreve:

“O piloto António Maio (Motociclismo - Todo o Terreno), natural do concelho de Borba, veio solicitar um apoio financeiro para o seu projeto desportivo que inclui a participação em diversas competições nacionais e internacionais.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*.

Tendo em conta que o Município desde o ano de 2018 tem prestado um apoio financeiro para fazer face às despesas da sua atividade desportiva (no montante de € 3.000,00) e esta parceria tem servido para divulgar o concelho de Borba em virtude do patrocínio que o piloto ostenta no seu equipamento e que tem divulgado nas provas onde participa.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá o apoio a conceder - que o Executivo em funções propõe que seja igual ao anterior, isto é, no montante de € 3.000,00 (três mil euros) - ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem. (Minuta do Protocolo em anexo).

O Vereador Pedro Esteves pediu a palavra, para dizer que a partir daqui estão a criar o precedente de dar o apoio a todos aqueles que em termos nacionais representarem Borba.

O Presidente respondeu que evidentemente esse apoio também será dado aos pedidos que promovam o concelho de Borba a nível nacional.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Assim, a **Vereadora Sofia Dias propôs à Câmara Municipal de Borba** que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere outorgar o Protocolo, anexo à presente informação, em que se concede um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros) ao piloto António Maio.**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio acima referido

PONTO 2.7 – PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DE APOIO AO SPORT CLUBE BORBENSE, AO ABRIGO DO PAAD

Presente informação da Comissão de Análise da Candidaturas, ao abrigo do PAAD, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 5, e que se transcreve:

Foi, pelo Sport Clube Borbense (SCB), solicitado ao Município de Borba, por correio eletrónico ao cuidado do então Vereador Quintino Cordeiro, datado de 26/09/2021, um «*adiantamento de apoio financeiro*» para as inscrições dos atletas do SCB na Associação de Futebol de Évora (AFE).

Analisada a solicitação em causa, foi proposto ao Sr. Vereador do Pelouro, a emissão de proposta de deliberação da Câmara Municipal, de antecipação de verbas do apoio previsto atribuir àquela coletividade, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 (PAAD 2021), à semelhança de outras situações idênticas já ocorridas com outras coletividades do Concelho, conforme se expõe.

Contudo, uma vez que a próxima Reunião de Câmara iria ocorrer no dia 29 de setembro, depois das eleições autárquicas, e uma vez que os órgãos ficam limitados



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

até à tomada de posse dos novos eleitos (Art.º 2.º da Lei 47/2005), este assunto só agora poderá ser apreciado, após a instalação dos novos órgãos.

À data do pedido de antecipação de verbas verifica-se que deu entrada no Município, uma candidatura do SCB ao PAAD 2021, com um custo global previsto de 33.650,00 EUR, que contempla 9 projetos, conforme quadro seguinte.

Projetos candidatados pelo Sport Clube Borbense		
N.º	Designação	Montante
1	Campeonato Distrital de Seniores, Futebol – LIGA AFE	7.865,00 €
2	Campeonato Distrital de Seniores, Futsal	4.025,00 €
3	Campeonato Distrital de Juniores “A”, Futebol	5.165,00 €
4	Campeonato Distrital de Juvenis, Futebol	5.010,00 €
5	Campeonato Nacional de Iniciados/Sub15, Futebol	4.315,00 €
6	Campeonato Distrital de Infantis F9, Futebol	2.665,00 €
7	Campeonato Distrital de Benjamins F7, Futebol	2.665,00 €
8	Petizes e Traquinas, Projeto “Joga à Bola”, Futebol	1.540,00 €
9	Promoção e Iniciação ao Andebol	400,00 €
Total		33.650,00 €

Embora as candidaturas ao PAAD 2021 ainda se encontrem em fase de apreciação pela Comissão de Análise, pelos projetos candidatados e pelo histórico de anteriores edições do programa, prevê-se com algum grau de fiabilidade, que ao SCB venha a ser atribuída, ao abrigo do PAAD 2021, uma verba superior a 7.000 EUR.

Por outro lado, importa ainda atender à necessidade urgente na disponibilização da antecipação das verbas ao SCB, uma vez que, conforme é referido:

- O apoio nesta «fase embrionária (...) é essencial» para «procedermos à inscrição dos nossos atletas»

Por fim, importa referir que a atribuição de verbas é competência da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que tratando-se de um adiantamento de verbas a um programa que ainda se encontra na fase de análise de candidaturas, deve o valor a atribuir ser entendido como adiantamento, que carece de posterior acerto, ou seja,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

caso o apoio a atribuir ao abrigo do PAAD 2021 venha a assumir um montante superior ao adiantamento de 4.000 EUR, deverá o SCB vir a receber o montante em falta, devendo em caso contrário, o SCB devolver ao Município o montante recebido em excesso por conta do adiantamento.

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para lembrar que há já bastante tempo tem vindo a alertar para que se altere o PAAD, não faz sentido a forma como está elaborado.

Este comentário serve também para o ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

Face ao exposto, a **Vereadora Sofia Dias propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba, **aprovar a antecipação de apoio do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do ano de 2021, ao Sport Clube Borbense, no montante de 4.000 EUR**, devendo o mesmo, sofrer o devido acerto após aprovação de candidaturas ao PAAD 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a antecipação do referido apoio ao Sport Clube Borbense, devendo o mesmo sofrer o devido acerto após aprovação de candidaturas ao PAAD 2021.

PONTO 2.8 – PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS – BARBUS, AO ABRIGO DO PAAD

Presente informação da Comissão de Análise das Candidaturas, ao abrigo do PAAD, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º. 6, e que se transcreve: Foi, pela BARBUS – Associação Borba Mais (BARBUS), solicitado ao Município de Borba, por correio eletrónico ao cuidado do então Vereador Quintino Cordeiro,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

datado de 17/09/2021, um «*adiantamento da verba (...)» para «inscrever os seus atletas na Fundação Inatel».*

Analisada a solicitação em causa, foi proposto ao Sr. Vereador do Pelouro, a emissão de proposta de deliberação da Câmara Municipal, de antecipação de verbas do apoio previsto atribuir àquela coletividade, ao abrigo do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 (PAAD 2021), à semelhança de outras situações idênticas já ocorridas com outras coletividades do Concelho, conforme se expõe.

Contudo, uma vez que a próxima Reunião de Câmara iria ocorrer no dia 29 de setembro, depois das eleições autárquicas, e uma vez que os órgãos ficam limitados até à tomada de posse dos novos eleitos (Art.º 2.º da Lei 47/2005), este assunto só agora poderá ser apreciado, após a instalação dos novos órgãos.

À data do pedido de antecipação de verbas verifica-se que deu entrada no Município, uma candidatura da BARBUS ao PAAD 2021, com um custo global previsto de 7.390,75 EUR, que contempla 4 projetos, conforme quadro seguinte.

Projetos candidatados pela BARBUS – Associação Borba Mais		
N.º	Designação	Montante
1	Participação da Equipa Sénior Masculina	2.830,75 €
2	Aquisição de Equipamentos	1.250,00 €
3	Custos com Técnicos	810,00 €
4	Combustível para jogos e treinos	2.500,00 €
Total		7.390,75 €

Embora as candidaturas ao PAAD 2021 ainda se encontrem em fase de apreciação pela Comissão de Análise, pelos projetos candidatados e pelo histórico de anteriores edições do programa, prevê-se com algum grau de fiabilidade, que à BARBUS venha a ser atribuída, ao abrigo do PAAD 2021, uma verba superior a 3.000 EUR.

Por outro lado, importa ainda atender à necessidade urgente na disponibilização da antecipação das verbas à BARBUS, uma vez que, conforme é referido:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- A associação «*está a começar a época 2021/2022(...)*» estando «*a precisar desse apoio já, pois vamos ter várias despesas (...)*»

Por fim, importa referir que a atribuição de verbas é competência da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que tratando-se de um adiantamento de verbas a um programa que ainda se encontra na fase de análise de candidaturas, deve o valor a atribuir ser entendido como adiantamento, que carece de posterior acerto, ou seja, caso o apoio a atribuir ao abrigo do PAAD 2021 venha a assumir um montante superior ao adiantamento de 2.000 EUR, deverá a BARBUS vir a receber o montante em falta, devendo em caso contrário, a BARBUS devolver ao Município o montante recebido em excesso por conta do adiantamento.

Face ao exposto, **a Vereadora Sofia Dias propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba, **aprovar a antecipação de apoio do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do ano de 2021, à BARBUS – Associação Borba Mais, no montante de 2.000 EUR**, devendo o mesmo, sofrer o devido acerto após aprovação de candidaturas ao PAAD 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a antecipação do referido apoio à BARBUS – Associação Borba Mais, devendo o mesmo, sofrer o devido acerto após aprovação de candidaturas ao PAAD 2021.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PONTO 2.9 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O SPORT CLUBE BORBENSE PARA SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DESPORTIVO DE BORBA

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa, como documento n.º 7, e que se transcreve:

Pretende a Câmara Municipal celebrar, com o Sport Clube Borbense, Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com vista a garantir dar cumprimento ao apoio necessário para que a referida coletividade consiga fazer face às despesas geradas com o investimento na «Substituição do relvado sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba», conforme se expõe.

Em 19/02/2020, por deliberação da Câmara Municipal de Borba (registo n.º 2020/DOCS/II/MI/27 - v. anexo 1) foi aprovado outorgar com o Sport Clube Borbense um contrato de comodato, com cedência àquela coletividade do campo de futebol municipal e emitir declaração com autorização de realização das intervenções necessárias no complexo desportivo (registo n.º 2021/EXPG/E/CT/5 - v. anexo 2) conducentes à «Substituição do relvado sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba».

A referida deliberação foi tomada pelo facto de o Sport Clube Borbense manifestar disponibilidade para assumir a apresentação de uma candidatura ao Programa de Requalificação de Infraestruturas Desportivas 2020 (PRID 2020), com a condição de o Município assumir a despesa não comparticipada.

O Sport Clube Borbense procedeu à submissão da referida candidatura (v. anexo 3), com um investimento total estimado de 182.134,77 EUR, tendo a mesma sido aprovada com comparticipação financeira do IPDJ, no montante de 43.000 EUR.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Para o efeito foi necessário, pelo Sr. Presidente da Câmara, ser emitida em 02/10/2020, Declaração de Compromisso (v. anexo 4) para comprovar a «Demonstração de Autonomia Financeira para a Intervenção» por parte do Sport Clube Borbense.

Segundo informação dos serviços da UPGUOT, no primeiro semestre de 2021 foram efetuadas retificações ao valor estimado, de modo a garantir que o projeto a executar respondia às necessidades existentes, com vista à substituição do relvado, procurando garantir que o mesmo passasse a deter um sistema de rega, drenagem e modelação da sub-base do relvado sintético mais adequado, evitando a sua deterioração num curto espaço de tempo e procurando garantir uma maior longevidade do mesmo, passando o referido valor total estimado a assumir o montante de 229.987,21 EUR [186.981,47 EUR + IVA (23%)].

Em junho de 2021, o Sport Clube Borbense, na qualidade de dono da obra, procedeu à publicitação do procedimento (Anúncio de procedimento n.º 8158/2021 publicitado em Diário da República e na plataforma *saphety.gov* - v. anexo 5).

O procedimento de contratação pública culminou na adjudicação (v. anexo 6), pelo Sport Clube Borbense à «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, SA», de contrato de empreitada para «Substituição de relva artificial do Campo de Futebol de Borba», pelo montante de 186.222,72 EUR acrescido de IVA [importando assim em 229.053,95 EUR, visto assumir IVA à taxa de 23%].

Em 15/10/2021, o Sport Clube Borbense, através do seu Presidente da Direção, informou o Município de Borba (registo n.º 2021/EXPG/E/ME/3015 - v. anexo 7) dos valores não comparticipados pelo PRID 2020 e com os quais aquela coletividade se tem que confrontar, conforme mapa seguinte.

Empreitada para «Substituição de Relva Artificial do Campo de Futebol de Borba»	Valor líquido	IVA 23%	Valor total
Valor Total da Obra	186 222,72 €	42 831,23 €	229 053,95 €
Valor PRID 2020, (80% já recebido)			34 400,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Valor PRID 2020, (20% a receber na conclusão da obra)		8 600,00 €
Valor não participado pelo PRID 2020		186.053,95 €

Adicionalmente, é ainda referido na comunicação do Sport Clube Borbense que:

- Decorrente da subscrição da Plataforma Saphety/Vortal foi efetuado pelo Sport Clube Borbense um pagamento de 250 EUR acrescido de IVA (tendo inclusive sido apresentada a referida fatura);
- Para fazer face à necessidade de recorrer a espaços desportivos fora do Concelho para continuação da atividade de treinos e jogos até final de outubro de 2021 se estima ser necessário fazer face a despesa no montante de 1.500 EUR.

Assim, para efeitos de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que tem como intenção procurar garantir que o Sport Clube Borbense realize a empreitada sem que para a mesma tenha que fazer face a despesa adicional à sua atividade regular (atendendo a que a coletividade é entidade elegível para efeitos de candidatura ao PRID, ao contrário do Município), entendo, salvo melhor opinião, incluir os valores acima referidos (conforme mapa seguinte), propondo que em sede de encerramento do Contrato-Programa sejam, pelo Sport Clube Borbense, apresentados comprovativos de todos os pagamentos efetuados para efeitos de encerramento de contas.

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Borba e o Sport Clube Borbense para desenvolvimento de projeto aprovado pelo PRID 2020	Valor líquido	IVA 23%	Valor total
Valor não participado pelo PRID 2020			186 053,95 €
Subscrição da Plataforma Saphety.gov	250,00 €	57,50 €	307,50 €
Aluguer de espaços de treino e jogos a outros clubes			1 500,00 €
Valor proposto assumir no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo			187 861,45 €

Atendendo à necessidade de disponibilização de verbas ao Sport Clube Borbense, para efeitos de pagamento dos trabalhos já realizados entendeu-se ser necessário



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

proceder à celebração do referido Contrato-Programa, em XX/10/2021, por parte do Sr. Presidente da Câmara, com sujeição do mesmo, à Câmara Municipal, na reunião seguinte, para efeitos de ratificação, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que «*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*».

Face ao exposto entendo deixar à consideração que a **Câmara Municipal de Borba delibere**, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratificar com o Sport Clube Borbense o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo**, celebrado ao abrigo da competência prevista nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que visa garantir a «Substituição do arrelvamento sintético no campo de futebol do Parque Desportivo de Borba».

O Vereador Pedro Esteves disse tratar-se de um caso paradigmático pela forma como se olha para este tipo de apoios. “*O Município vai ter uma comparticipação de 187 861,45 €, que se fosse aplicado num projeto com comparticipação de 85%, e há muitos, nós podíamos ter aqui um investimento superior a 1 milhão duzentos e cinquenta mil euros, com esta comparticipação do Município. Este milhão, duzentos e cinquenta mil euros davam para recuperar este relvado e ficarmos com 900 mil euros para fazer outro ao lado, e talvez de melhor qualidade (...) obviamente que vou votar a favor, mas isto é paradigmático da forma como se gasta o dinheiro.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PONTO 2.10 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRAM INSTALADAS AS “OFICINAS MUNICIPAIS”

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa, como documento nº. 8, e que se transcreve:

O Município de Borba é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, prédio onde se encontram atualmente instaladas as “Oficinas Municipais”.

Foi pela Câmara Municipal de Borba, tomada em sua reunião realizada no dia 18 de agosto de 2021, deliberado:

“a) no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração de contrato promessa de compra e venda do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, à Convento das Servas, Lda, nos termos definidos na minuta em anexo à presente proposta.

Deliberado, por maioria com três votos a favor e dois votos contra, a sua aprovação.

Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Esteves e Nuno Simões. Todos os Vereadores apresentaram declaração de voto, que se anexam.

b) Submeter a referida decisão à autorização da Assembleia Municipal – Deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Em sua sessão, ocorrida em 4 de setembro seguinte, foi pela Assembleia Municipal de Borba deliberado não autorizar a celebração do contrato promessa de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

1.1 - Da venda de prédios que integram o domínio privado do Município:

Constitui a venda de prédios que integram o domínio privado do Município um ato de gestão privada por parte dos respetivos órgãos. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado.

Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, ou a sua promessa, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como *supra* referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Resulta também da leitura do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, que de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, que este diploma é apenas aplicável aos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e aos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, excluindo do seu âmbito de aplicação os bens do domínio privado das autarquias locais,

De facto, da observância dos normativos atinentes ao domínio privado, designadamente dos relativos à venda de bens imóveis (artigos 77º a 106º), verificamos que neste domínio as suas regras apenas são aplicáveis ao Estado e aos institutos públicos, nada sendo estipulado para a administração local.

Dispõe, com efeito, o art.º 1º deste diploma, sob a epígrafe “*Objecto e âmbito*”, o seguinte:

“1- O presente decreto-lei estabelece:

a) *As disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;*

b) *O regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.*

2- *A presente decreto-lei estabelece ainda os deveres de coordenação de gestão patrimonial e de informação sobre bens imóveis dos sectores públicos administrativo e empresarial, designadamente para efeitos de inventário.”*

Ora, não regulando o Código dos Contratos Públicos, nem este diploma, a venda de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, nem existindo no ordenamento jurídico qualquer outra legislação específica sobre a matéria, não está, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, devendo, contudo, nortear a sua atuação pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da justiça e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

imparcialidade e da boa fé, a que se referem os artigos 4º a 6º-A do Código de Procedimento Administrativo.

A estes deveres acresce, ainda, o dever de boa administração, consagrado no artigo 5º-A do CPA, que as autarquias têm o dever de acatar, a fim de assegurar o interesse público local.

Na senda do antedito poderão, como tal, os respetivos órgãos, caso assim o entendam e no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, adotar o procedimento pré-contratual que, na situação, considerem mais adequado à salvaguarda do interesse público e que maior transparência garanta à respetiva gestão (em conformidade com o n.º 3 do art.º 2.º do Código do Procedimento Administrativo.

1.2 – Do valor do imóvel:

De acordo com a respetiva caderneta predial urbana (artigo matricial n.º 1967), o valor patrimonial do prédio, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422, determinado em 2018, é atualmente de 648.320,00€.

Por seu turno, possui o mesmo o valor contabilístico inicial de 491.315,93€ no Inventário dos Bens Municipais.

No Relatório de Avaliação Imobiliária, referente ao prédio em questão, elaborado por perito avaliador, habilitado para a sua autoria pela OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, conclui-se ser o seu presumível valor de transação (PVT) de 487.746,31€.

Face a tais indicadores do valor do prédio, considera-se indiscutível, para efeitos de fixação da competência para decidir da alienação do mesmo, que o imóvel tem um valor inferior a 665.000€.

1.3 - Da competência:

Dispõem as alíneas g) e h) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;”

E, nos termos da al. i) do n.º 1 do art.º 25º, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara:

i) Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º;

Conforme se pode ler no Parecer Jurídico da CCDRC, com o n.º DAJ 72/09, datado de 7 de maio de 2009 (que se reporta aos normativos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que correspondem integralmente aos agora transcritos):

“Da leitura dos citados preceitos resulta a competência própria da câmara municipal para alienar onerosamente bens imóveis em duas situações:

- Até ao valor definido na lei, sem que neste caso esteja obrigada a adotar o procedimento de hasta pública e

- Acima desse valor, desde que adote o procedimento de hasta pública e se cumpram os requisitos enunciados: a alienação decorra da execução das opções do plano e a deliberação da câmara seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em funções.” (sublinhado nosso).

Não se verificando tais requisitos, a alienação de bens imóveis pela câmara, a partir do referido montante, depende obrigatoriamente de autorização da assembleia municipal, cabendo a este órgão fixar as respetivas condições gerais, nomeadamente a adoção do procedimento de hasta pública.” (sublinhado nosso).

Pelo exposto, e atendendo ao antedito no que concerne ao valor do bem, que no caso se cifra num valor inferior a 1000 vezes a RMMG, somos assim do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

entendimento que a prática do ato administrativo que consubstancia a decisão de venda do imóvel cabe à câmara municipal, nos termos da g) do n.º 1 do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais

Competência delegada pela Câmara Municipal de Borba no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em 21 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 34.º do mesmo regime.

De referir, que apesar de delegada no Presidente da Câmara, poderá esta competência ser exercida pelo órgão delegante – Câmara Municipal - conforme decorre do disposto no n.º 2 do art.º 49.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Em matéria de competência dos órgãos administrativos dispõe, também o CPA, no seu art.º 36.º, sob a epígrafe “Irrenunciabilidade e inalienabilidade”:

“1 - A competência é definida por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes, à suplência e à substituição.

2 - É nulo todo o ato ou contrato que tenha por objeto a renúncia à titularidade ou ao exercício da competência conferida aos órgãos administrativos, sem prejuízo da delegação de poderes e figuras afins legalmente previstas.”

Pela sua pertinência transcrevem-se os comentários a esta disposição legal *in* CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMENTADO (Maio 2018), Eliana de Almeida Pinto, Isabel Silva, Jorge Costa, Edição e distribuição Quid Juris? - Sociedade Editora Lda:

“A competência é o conjunto de poderes funcionais que a lei ou regulamento confere a um órgão para desempenhar as atribuições da pessoa coletiva pública em que se integra (Princípio da legalidade da competência).

As atribuições são os fins que a lei concede às pessoas coletivas e que a estas cabe prosseguir. Assim, por via de regra, as atribuições dizem respeito às pessoas coletivas públicas e as competências dizem respeito aos órgãos dessas pessoas coletivas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A competência e as atribuições decorrem da lei, a quem cabe conferir delimitar ou retirar a competência (n.º 1).

Sempre que um órgão invada a competência de outro, dentro da mesma pessoa coletiva, existe um vício de incompetência relativa gerador de anulabilidade.

Porém, se a invasão ocorrer dentro de órgãos de pessoas coletivas diferentes, existe já incompetência absoluta ou incompetência por falta de atribuições, vício este gerador de nulidade.

(...)

O primeiro princípio que importa sublinhar, no que à competência diz respeito é que ela só pode ser conferida por lei - princípio da legalidade de competência, razão pela qual se pode concluir que: i) a competência não se presume, só havendo competência quando a lei inequivocamente a confere a um dado órgão; ii) a competência é imodificável, ou seja, a repartição de competências é feita por lei e nenhum órgão a pode alterar; iii) a competência é irrenunciável, isto é os órgãos administrativos não podem renunciar aos seus poderes, nem podem transmiti-los a outros órgãos ou a entidades privadas.”

Conforme se deduz dos comentários transcritos, os quais subscrevemos integralmente e que correspondem à doutrina dominante, consubstanciará a alienação de uma competência, proibida pelo art.º 36.º do CPA, a submissão de um ato, que legalmente não lhe está subordinado, à autorização de outro órgão.

Razão, pela qual, concluímos não dever ser submetida a autorização da Assembleia Municipal a alienação do imóvel em causa, sob pena do respetivo vício de incompetência relativa gerador de anulabilidade.

Manifestou a sociedade Investaureum, Lda manter o interesse na aquisição do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, de que o Município de Borba é dono e legítimo possuidor.

A aquisição do prédio tem em vista a instalação de um resort hotel, constituído por 55 quartos e 45 vilas. Projeto cuja implementação envolverá a total



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

reabilitação do Convento das Servas de Cristo, imóvel datado de 1604, com um investimento previsto de trinta e cinco milhões de euros, e a criação de cerca de 150 postos de trabalho.

Após a recusa de autorização da celebração do contrato promessa de compra e venda do prédio onde se encontram instaladas as “Oficinas Municipais”, pela Assembleia Municipal, a interessada veio concretizar a indicação que seriam criados 70 postos de trabalho direto e 100 indiretos e foram acordados prazos para início e conclusão das obras e início da exploração do empreendimento, os quais se verteram na nova minuta de contrato promessa e cujo incumprimento permite a reversão do prédio à titularidade do Município.

Entende-se, atentas as considerações vertidas, e designadamente o facto de o investimento em causa assegurar a reabilitação de um imóvel em vias de classificação como de interesse público, cuja conservação impera garantir e potenciar a criação de um número de postos de trabalho relevante para o Município, que poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto para venda do referido prédio, revelando-se o mesmo adequado à salvaguarda do interesse público e estando garantida a transparência da gestão dos bens do domínio privado municipal. Considerando o facto de se encontrarem atualmente instaladas no prédio em causa as Oficinas Municipais, cuja relocalização importa programar e levar a cabo, cabe, por ora, apenas formalizar a intenção de venda do imóvel, por meio da celebração de contrato promessa, que salvaguarde os interesses da autarquia e regule as relações entre as partes até à celebração da escritura pública de compra e venda do imóvel.

O Vereador Pedro Esteves colocou as seguintes questões:

- Havendo uma deliberação válida da Assembleia Municipal, pode a Câmara reverter uma decisão que foi tomada em Assembleia Municipal sem passar por lá?



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Questões que já foram colocadas anteriormente em reunião de Câmara e em Assembleia e que nunca foram respondidas:

- *Porque é que não é feita uma avaliação independente? “A avaliação que foi feita por um técnico que tem um vínculo com este Município está do meu ponto de vista, errada. Não é avaliado, nem um metro quadrado do espaço que não está construído (...) não consigo perceber porque é que não se pediu uma avaliação independente.”*
- *Para onde vão os estaleiros? Nunca vimos um anteprojecto nem um planeamento.*
- *Os estacionamentos do empreendimento, de acordo com o que ouvi, seriam nos espaços do antigo infantário, mas quem faz? A Câmara ou o empreendedor? Se é o empreendedor, os terrenos vão ser vendidos? Por quanto? Onde está o planeamento para isso?*
- *A negociação dos 200 mil euros, continuo a achar muito estranho, mas eu não estive nas negociações, quem faz um investimento de não sei quantos milhões, depois está preocupado com uma centena ou duas de milhares de euros?*
- *Se a Câmara delegou no Senhor Presidente a competência para adquirir bens imóveis “porque é que o Presidente não a assume? Porque é que a traz aqui? Se está tudo tão bem feito, se é tudo tão dentro da normalidade, porque é que vem aqui?”*

Continuando a insistir na avaliação independente, disse que “enquanto vereador da oposição, não me acho competente para aprovar uma venda sem ir à Assembleia Municipal, que na minha opinião é superior a 655 mil euros, e enquanto não me demonstrarem o contrário com uma avaliação independente, eu não saio deste ponto, aliás há meses que ando a dizer isto”

O Presidente respondeu que quem fez a avaliação foi uma pessoa que tem uma avença com a câmara e está autorizado pelas Finanças para fazer avaliações.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Em resposta a algumas das outras questões, disse:

“1º lugar: o estaleiro, uma parte vai lá para cima para a zona industrial do Alto dos Bacelos, a outra parte fica na Zona Industrial da Cruz de Cristo, **2º lugar:** o parque de estacionamento paga o empreendedor, **3º lugar:** a avaliação, na minha opinião feita por um técnico competente das finanças, vale como vale (...) não querem investimento em Borba, está tudo bem. Aqueles que dizem, vamos criar postos de trabalho em Borba, vamos atrair investimento por uma terra que vai ter um benefício de 35 milhões de euros de investimento, mesmo que a câmara suporte 1 milhão de euros de investimento, com criação de postos de trabalho (...) sinceramente, é a minha opinião.

A Vereadora Helena Caldeira disse que em sua opinião “a base de progresso para um Concelho, assenta na capacidade de planeamento, na capacidade de projetar, ainda há pouco o Senhor Presidente no ponto da Fabrimar, dizia que queriam um trabalhador e não o conseguiam... então como é que vão conseguir arranjar 75 postos de trabalho, numero elevadíssimo face à nossa capacidade de resposta (...) só que essas 75 ou 100 pessoas possam ganhar o salário mínimo nacional, o que é que isso representa ao fim de um mês em termos de valores? Que faturação tem este empreendimento que fazer mensalmente, numa terra com 6 mil habitantes, para fazer face às despesas? Faz-me confusão e acho que também nos compete a nós acautelar essa situação (...)”

O Presidente disse tratar-se de um investimento privado, onde vão tentar recuperar o Convento das Servas que é já deles e recuperar a Igreja das Servas que é propriedade da Direção Geral do Tesouro. Só aí têm previstos cerca de um milhão de euros para reabilitar aquele edifício que é do Estado, “tivemos reuniões com a Universidade de Évora, com o Politécnico de Portalegre, com a Diretora do Centro de Emprego e mais umas empresas que dão formação, e a reunião foi muito clara, fez-se o levantamento das coisas a nível de privado, foi delineada uma estratégia (...) mas isso são problemas que têm que ver com o privado e neste caso com as



Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

entidades responsáveis pela formação profissional (...) é uma empresa privada que estou convencido que só faz investimento para ganhar dinheiro, caso contrário não o faria. Estou ciente que aquilo que me descreveram é seguro (...) o que está aqui em causa é saber se queremos ou não investimento (...) é um investimento muito importante para a nossa terra, oxalá apareçam muitos mais (...)"

Para finalizar, o **Vereador Pedro Esteves** disse o seguinte *"Se eu tivesse um projeto em que pretendesse investimento para a minha terra e em que existissem dúvidas por parte da oposição, eu faria tudo para as sanar. Se eu estivesse a liderar este processo, de certeza que traria aqui um esquema, um planeamento, do que iria fazer (...) agora, chegar aqui e dizer: ou querem desenvolvimento ou não querem, estão a atirar areia para os olhos dos outros, é de quem não quer responder (...) eu agiria de outra forma (...) deveriam ser dados os esclarecimentos solicitados. Os pedidos de esclarecimento, não são de hoje, têm vindo a ser pedidos há meses (...) portanto, vou votar contra esta proposta, porque não me sinto esclarecido das perguntas que fiz e das perguntas que venho fazendo há meses"*

Face ao exposto, o Presidente **propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere**, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à celebração de contrato promessa de compra e venda do prédio urbano, sito na Rua de Nossa Senhora em Freguesia de Borba (Matriz), concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 2779/20090422 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia com o artigo 1967, à Investaureum, Lda**, nos termos definidos na minuta em anexo à presente proposta.

Deliberação: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

REUNIÃO ORINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O Vereador Pedro Esteves votou contra por não ter sido esclarecido das perguntas que fez e das que tem feito há meses.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA ALEXANDRA PEREIRA ABELHO CORDEIRO, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

A Assistente Técnica,

(Maria Alexandra Pereira A. Cordeiro)

